



EDITAL SEMED Nº 003/2022
CHAMADA PÚBLICA PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO-PI realizará a Seleção de Voluntários para o Programa Brasil na Escola, instituído pela Portaria nº 177, de 30 de março de 2021, como uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Para tanto, o presente Edital vem ofertar vagas de voluntários para o reforço em Língua Portuguesa e Matemática por meio da ampliação da jornada escolar dos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção de profissionais para atuarem no Programa Brasil na Escola destina-se ao preenchimento de 28 vagas (vinte e oito) vagas para as Escolas da rede municipal de União.

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados para cada área estabelecida neste edital, poderão atuar por até 09 (nove) meses no ano de 2022, podendo, caso haja segundo ciclo do programa em 2023, serem reconvocados.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Educação de União-Piauí com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação, com membros da Secretária de Educação do município.

2. O PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

2.1. O Programa Brasil na Escola tem por objetivo precípuo induzir e fomentar estratégias e inovações para assegurar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental, apoiando a execução das metas 2 e 7 do Plano Nacional de Educação (PNE);

2.3. O programa será implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática, impulsionando a melhoria do desempenho educacional com carga horária em 6 (seis) horas semanais no contra turno escolar, tais como: I – Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa com 6 (seis) horas semanais; II – Acompanhamento Pedagógico de Matemática, com 6 (seis) horas semanais.

3. DAS VAGAS

3.1 As 28 (vinte e oito) vagas citadas no item 1.1 serão distribuídas, na escola supracitada, conforme anexo III.

Área de atuação	Total de vagas	Carga horária semanal
Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa	15	6 (seis) horas
Acompanhamento Pedagógico de Matemática	13	6 (seis) horas



4. DOS REQUISITOS

4.1. Para atuar como Voluntário do Programa Brasil na Escola, serão considerados os seguintes requisitos:

- I - Disponibilidade de horário para participar de reuniões e planejamento, com o coordenador responsável da escola;
- II - Capacidade de manter controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas no projeto relativo à modalidade em que estiver atuando, sempre sobre orientação do pessoal da escola e da Secretaria Municipal de Educação;
- III - Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função conforme a área de sua inscrição;
- IV - Experiência comprovada em docência na área de concorrência, no Ensino Fundamental – anos finais ou Ensino Médio;
- V - Ter Formação extracurricular (cursos) na área de concorrência ou afins;
- VI - Ter formação superior em Licenciatura Plena em Letras/Português, Matemática ou áreas afins da educação (completo ou em andamento- a partir do 5º período);
- VII - Ter idade mínima de 18 anos;
- VIII - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças, adolescentes e jovens.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. O trabalho do colaborador é considerado de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 1998, sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte), conforme a Resolução FNDE/CD nº 10, de 23 de julho de 2021 e Plano de Ação Escolar, nos valores determinados em cada unidade de ensino, conforme anexo III.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO VOLUNTÁRIO NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

- 6.1. Participar da elaboração ou atualização do Projeto Pedagógico, do processo de planejamento curricular, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de capacitação;
- 6.2. Comparecer aos encontros de formação e das reuniões pedagógicas realizadas pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- 6.3. Organizar e rever, semanalmente, os planos de aula, considerando a proposta pedagógica da escola e dos documentos orientadores do programa;
- 6.4. Registrar, sem rasuras, no diário de classe, os assuntos lecionados, carga horária ministrada, frequência dos estudantes;
- 6.5. Preencher, organizar e apresentar relatório e recibo mensal de atividades desenvolvidas, assim como, assinar estes;
- 6.6. Acessar, caso disponibilizado, o sistema de monitoramento do Programa, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- 6.7. Tratar os estudantes com urbanidade e sem discriminação de raça, cor, sexo ou qualquer outra forma de discriminação.

*Amc*²



7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão **gratuitas** e estarão abertas no período de **13 e 16 de maio de 2022**, no horário de 08h30min as 13h, **em dias úteis**, na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situada na cidade de União-PI, Rua David Caldas, Centro.

7.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição preenchida conforme o Anexo II;
- II - 01(uma) cópia do RG;
- III - 01(uma) cópia do CPF;
- IV – 01 (uma) cópia do comprovante de residência;
- V – 01 (uma) Declaração de experiência comprovada em docência na área de concorrência, no Ensino Fundamental – anos finais ou Ensino Médio, quando houver;
- VI – Certificados de formação extracurricular (cursos) na área de concorrência ou afins (de no mínimo 20 horas, nos últimos 5 anos), quando houver;
- VII- 01(um) Comprovante de conclusão de curso superior ou Declaração de cursando a partir do 5º período, de acordo com os campos ofertados, neste Edital, Licenciatura Plena Letras/Português, Matemática ou áreas afins da educação.
- VIII - Tabela de análise do currículo (Anexo IV);

Parágrafo único: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a cópia da documentação supracitada acompanhada dos respectivos originais. Caso não apresente os originais para conferência com as cópias, terá a inscrição indeferida.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. **Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a aceitação de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital;

8.2. **Análise de Currículo (classificatória):** esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação, qualificação e experiência profissional apresentadas pelo candidato, respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Análise do Currículo (Anexo IV).

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial dos Municípios, bem como nos murais de sua sede, conforme o Cronograma de Execução (Anexo I).

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação final do processo seletivo será feita em ordem decrescente, com base na nota da Análise de Currículo.

10.2. Havendo empate entre dois ou mais candidatos serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – Ter maior tempo de experiência comprovada na área de concorrência;
- II – Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.



11. DOS RECURSOS

11.1 Todas as etapas do processo seletivo caberão recurso à Comissão de Seleção, mediante envio de requerimento próprio (Anexo V) protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação de União– PI, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (Anexo I);

11.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado com o arrazoado do pleiteante e acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e objeto do recurso. Recursos que não apresentarem consistência na argumentação serão indeferidos;

11.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Após o resultado final da seleção dos voluntários, caso haja vacância ou desistência do candidato na área de atuação (Língua Portuguesa e Matemática) a vaga será preenchida por voluntário classificado nas outras áreas afins, respeitando os critérios de classificação e desempate deste edital;

12.2. A frequência dos Voluntários do Programa Brasil na Escola deverá ser de 100%, salvo motivos de doença ou de outra ordem, que deverão ser comprovados com atestado médico;

12.3. Será considerada evasão, gerando vacância, a ausência não justificada do voluntário por um prazo de 03 (três) dias;

12.4. Será desvinculado o voluntário que durante a vigência do programa não corresponder aos requisitos básicos do Programa Brasil na Escola, bem como, não apresentar perfil adequado ao plano desenvolvido pela escola;

12.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

União (PI), 11 de maio de 2022.

FRANCISCA DA LUZ DE CASTRO MELO
Secretária Municipal de Educação



EDITAL SEMED Nº 03/2022

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	12/05/2022
Inscrições	13 e 16/05/2022
Homologação das inscrições	17/05/2022
Resultado da análise de currículo e resultado preliminar	19/05/2022
Interposição de recurso referente ao resultado preliminar	20/05/2022
Resultado Final	23/05/2022



EDITAL SEMED Nº 03/2022

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO (a) CANDIDATO (a):	
-------------------------------	--

FILIAÇÃO:	Mãe:
	Pai:

RG:		CPF:	
SEXO:			
DATA NASC.:	/	/	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	CIDADE:		
	BAIRRO/LOCALIDADE:		

CELULAR:	()
E-MAIL:	

ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	() Língua Portuguesa () Matemática () áreas afins, qual? _____
LOCAL	

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL SEMED Nº 03/2022

ANEXO III- QUADRO DE VAGAS- VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

ESCOLA	QTD DE VOLUNTÁRIO	VALOR	PERÍODO
Unidade Escolar Gervásio Costa	01	375,00	4 Meses
U. E. Escolar Francisco Reduzino Fernandes	02	450,00	7 Meses
U. E. Francisco da Cunha Machado	01	400,00	6 Meses
	02	500,00	6 Meses
	01	450,00	4 Meses
U. E. Walter Alencar	02	500,00	6 Meses
U. E. Alcides Rodrigues	03	500,00	9 Meses
U. E. Maria Iridan Nery	02	600,00	2 Meses
U. E. Antonio Ferreira de Abreu	02	500,00	4 Meses
U. E. Clívia Boavista do Rêgo Monteiro	02	550,00	6 Meses
	02	500,00	9 Meses
U. E. Antonio Medeiros Filho	04	500,00	9 Meses
U. E. Pe. Luis de Castro Brasileiro	04	500,00	6 Meses



EDITAL SEMED Nº 03/2022

ANEXO IV – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Candidato (a):
CPF:
Área de atuação:

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS REQUERIDOS PELO CANDIDATO	PONTOS ATRIBUÍDOS PELA COMISSÃO
01	Experiência comprovada em docência na área de concorrência, no Ensino Fundamental – anos finais ou Ensino Médio.	1 ponto por ano	05		
02	Formação extracurricular na área de concorrência ou afins (cursos com carga horária mínima de 20 horas, realizados nos últimos 5 anos)	1 ponto por curso	05		
03	Licenciatura Plena em Letras, Matemática (curso em andamento, cursando a partir do 5º período)	15 pontos	15		
04	Licenciatura Plena em Letras, Matemática (curso finalizado, com certidão e histórico)	25 pontos	25		
05	Licenciatura Plena em outras áreas afins (curso em andamento, cursando a partir do 5º período)	5 pontos	05		
06	Licenciatura Plena em Pedagogia (curso finalizado, com certidão e histórico)	10 pontos	10		
Total de Pontos					

_____, _____ de _____ de 2022

do(a) candidato(a) Assinatura

pmbe 8



EDITAL SEMED Nº 03/2022

ANEXO V – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Candidato (a):

CPF:

Área de atuação:

Etapa do processo seletivo:

() Homologação dos pedidos de inscrição () Resultado preliminar

Argumentação:

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

gub



EDITAL SEMED Nº 03/2022

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados junto ao Processo de **Seleção de Voluntários para o Programa Brasil na Escola instituído pela Portaria nº 177, de 30 de março de 2021**, nos termos do Edital 003/2022 – SEMED de União Piauí, de 06/05/2022, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)